***LEI Nº 4063, DE 29 DE ABRIL DE 2008.***

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Escola Profissionalizante de Alevinocultura e Piscicultura de Formiga/MG – EPAP, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 439 e 440, ficando o Poder Executivo autorizado rever o valor do auxílio, bem como a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo